DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:
ADRIANA MAURA MASET TOBAL

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

Justifica-se a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista que o fundo municipal de saúde de chapadão do sul/ms tem como missão assegurar a prestação contínua dos serviços públicos de saúde à população. Nesse contexto, a gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) constitui atividade indispensável ao funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a preservação da saúde pública, da segurança dos profissionais envolvidos e da proteção do meio ambiente.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde é necessária para garantir o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, bem como das normas técnicas aplicáveis à gestão desses resíduos. A execução adequada desses serviços minimiza os riscos de contaminação, acidentes ocupacionais e impactos ambientais decorrentes do manejo inadequado dos resíduos potencialmente infectantes, químicos e perfurocortantes.

A empresa contratada deverá realizar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos em conformidade com as exigências legais e regulamentares, utilizando mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e processos licenciados pelos órgãos competentes, assegurando a rastreabilidade, a segurança e a higiene durante todas as etapas da execução.

Considerando que a geração de resíduos de serviços de saúde ocorre de forma permanente em todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, a contratação por 12 (doze) meses mostra -se necessária para assegurar a continuidade da prestação do serviço, evitando a interrupção de atividade essencial e garantindo a manutenção das condições sanitárias adequadas, a proteção da saúde coletiva e a observância das normas ambientais aplicáveis.

2 – Prazo de vigência do contrato

A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Lei 14.133/2021.

3 – Previsão de início (da entrega ou execução).

OUTUBRO/2026, podendo sofrer alterações.

4 – Responsáveis pela fiscalização do contrato.

Fiscal (Titular): **Miriam Marques de Andrade** – matrícula: 5531 – cargo: Enfermeira
Fiscal (Substituto): **Elis Regina Souza** – matrícula: 5493 – cargo: Enfermeira

5 – Responsáveis pela gestão do contrato.

Gestora (Titular) – **Daniele Barbosa Cecatto Kroetz** – matrícula: 3129 – cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II

Assinado por 6 pessoas: EMILLY KATHELLY DA SILVA LIMA, AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, MIRIAM MARQUES DE ANDRADE , DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ e ELIS REGINA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5043-06A4-D94B-54D6 e informe o código 5043-06A4-D94B-54D6

Gestora (Substituta) – **Amanda Carolina Garcia Oliveira Ricardo** – matrícula: 3287 – cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária de Saúde
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 15 de setembro de 2026.

Emilly Kathelly da Silva Lima
Assessor II
Matricula 13670
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 6 pessoas: EMILLY KATHELLY DA SILVA LIMA, AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, MIRIAM MARQUES DE ANDRADE , DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ e ELIS REGINA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5043-06A4-D94B-54D6 e informe o código 5043-06A4-D94B-54D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5043-06A4-D94B-54D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EMILLY KATHELLY DA SILVA LIMA (CPF 149.XXX.XXX-67) em 15/09/2026 10:20:58 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMANDA CAROLINA GARCIA OLIVEIRA RICARDO (CPF 041.XXX.XXX-92) em 15/09/2026 13:17:06 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 15/09/2026 14:50:49 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIRIAM MARQUES DE ANDRADE (CPF 013.XXX.XXX-06) em 15/09/2026 20:18:08 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ (CPF 046.XXX.XXX-77) em 21/09/2026 14:55:23 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS REGINA SOUZA (CPF 983.XXX.XXX-91) em 24/09/2026 22:42:00 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5043-06A4-D94B-54D6